



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 17 de fevereiro de 2023 – ANO XI - | Nº 5468 – Lei nº 3.357/2013



### PORTARIA SMARH Nº 004/2023

“Prorroga prazo para conclusão de processo de sindicância administrativa, e dá outras providências”.

A Secretaria Municipal de Administração de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de se prorrogar o prazo para conclusão do Processo de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 022/2022, de 26/12/2022, para apurar as notícias relatadas nos Ofícios oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social nº 536/2022, de 18/08/2022 que o(a) servidor(a) J C S de C tem apresentado grande dificuldades na execução do trabalho, com queixas reiteradas por parte da coordenação do CRAS; Ofício 543/2022 de 19/10/2022 que o(a) servidor(a) apresenta condutas inadequadas, como trabalhar fora do expediente sem comunicação e/ou autorização de sua chefia imediata, deixando a recepção do seu local de trabalho e Ofício 559/2022 que sugere a abertura do Processo Administrativo.

Considerando o disposto no artigo 171, da Lei nº 1.891/90;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão na Sindicância Administrativa, instaurada por meio da Portaria nº 022/2022, por mais 60 dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º Para o cumprimento disposto no artigo anterior, mantêm-se a Comissão Sindicante, nomeada pela Portaria nº 022/2022, composta por membros estáveis e integrantes do quadro de pessoal do Município de Caratinga.

Art. 3º Em todo o procedimento administrativo de sindicância deverá continuar sendo respeitado o direito de ampla defesa e do contraditório, aplicando-se o disposto na Lei Municipal nº 1.891/1990 no que dispõe a matéria e, subsidiariamente, a Legislação Processual em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga - MG, 16 de fevereiro de 2023.

Dilma Aparecida Gonçalves  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 17 de fevereiro de 2023 – ANO XI - | Nº 5468 – Lei nº 3.357/2013



### PORTARIA SMARH Nº 006/2023

“Prorroga prazo para conclusão de processo de sindicância administrativa, e dá outras providências”.

A Secretaria Municipal de Administração de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de se prorrogar o prazo para conclusão do Processo de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 021/2022, de 13/12/2022, para apurar os fatos descritos na manifestação protocolizada, conforme Protocolo: 978A89AB-E683-48FE-8FA7-E980E23022DO relatando conduta inadequada de S C S A e orientação do Ofício nº 1105/2022/PGM solicitando instauração de Sindicância Administrativa.

Considerando o disposto no artigo 171, da Lei nº 1.891/90;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão na Sindicância Administrativa, instaurada por meio da Portaria nº 021/2022, por mais 60 dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º Para o cumprimento disposto no artigo anterior, mantêm-se a Comissão Sindicante, nomeada pela Portaria nº 021/2022, composta por membros estáveis e integrantes do quadro de pessoal do Município de Caratinga.

Art. 3º Em todo o procedimento administrativo de sindicância deverá continuar sendo respeitado o direito de ampla defesa e do contraditório, aplicando-se o disposto na Lei Municipal nº 1.891/1990 no que dispõe a matéria e, subsidiariamente, a Legislação Processual em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga - MG, 16 de fevereiro de 2023.

Dilma Aparecida Gonçalves  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG  
Caratinga, 17 de fevereiro de 2023 – ANO XI - | Nº 5468 – Lei nº 3.357/2013



---

### DECRETO EXECUTIVO nº 035/2023

“Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TECNICO DE EDUCAÇÃO II**, símbolo – CC-1, a **Sra. RAISSA GONÇALVES MACHADO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 16/02/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 16 de fevereiro de 2023.

**Wellington Moreira de Oliveira**  
Prefeito Municipal



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 17 de fevereiro de 2023 – ANO XI - | Nº 5468 – Lei nº 3.357/2013



### RESOLUÇÃO Nº 114/2023

“Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Caratinga, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº **3.213/2010 no artigo 39 parágrafo único, alterada pelas Leis nº s 3690/2018 e 3837/2021 e Resolução nº231/2022.**

**CONSIDERANDO** que o Conselho Tutelar constitui-se órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, tendo sido concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para desjudicializar e agilizar o atendimento prestado à população infantojuvenil;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Tutelar é fruto de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pelas liberdades democráticas que buscam efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas municipais;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº231/2022 do CONANDA para a realização de processo de escolha unificado para Conselheiros Tutelares com data prevista para 01 de outubro de 2023 e conforme deliberação em plenária do dia 15/02/2023; O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Caratinga-MG,

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Caratinga.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

- A) Carla Patrícia Ferreira Silva (Sociedade Civil);
- B) Edivânia Batista Carlos Rodrigues (Sociedade Civil).
- C) Andréia raposo Diniz (Governo);
- D) Aparecida Sousa Duarte (Governo);



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 17 de fevereiro de 2023 – ANO XI - | Nº 5468 – Lei nº 3.357/2013



---

Parágrafo único. A Comissão Organizadora elegeu, pelo voto da maioria de seus membros a Sr. Carla Patrícia Ferreira Silva como Presidente da Comissão.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 15 de fevereiro de 2023.

---

Carla Patrícia Ferreira Silva  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG  
Caratinga, 17 de fevereiro de 2023 – ANO XI - | Nº 5468 – Lei nº 3.357/2013



---

### RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 115/2023

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) de Caratinga/MG, órgão Deliberativo e Controlador da Política de Atendimento e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, em pleno uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal 3.213/2010, alterada pelas Leis 3.614/16, 3690/2021 e 3837/2019 conforme deliberação na Reunião Ordinária do dia 15 de Fevereiro de 2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **PARECER** da Prestação de Contas **parcial do Projeto Orientação Escolar** da Instituição Casa de Maria Rainha da Paz no valor de R\$18.172,15(dezoito mil reais e cento e setenta e dois reais e quinze centavos) sendo este recurso proveniente do FIA- Fundo da Infância e da Adolescência.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 17 de fevereiro de 2023.

---

Carla Patrícia Ferreira Silva  
Presidente do CMDCA



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 17 de fevereiro de 2023 – ANO XI - | Nº 5468 – Lei nº 3.357/2013



### Parecer Prestação de Contas

#### Projeto Orientação Escolar

**Entidade: Instituto Casa de Maria Rainha da Paz**

**Objeto de Análise:** Comprovação de movimentação de recursos bem como de ações executadas e não realizadas, de problemas detectados e de boas práticas implementadas pela instituição do ano de 2022.

**Histórico:** Atendendo a uma atribuição dos conselheiros do CMDCA para emissão de parecer sobre a movimentação de recursos repassados pelo FIA no ano de 2022 para a execução do **Projeto Orientação Escolar** contendo informações de ações executadas e não realizadas, comissão reuniu para analisar a documentação para fins de apuração da execução das atividades contidas e quanto ao uso do recurso disponibilizado pelo FIA para emissão de um parecer.

**Análise:** A comissão de posse dos documentos da prestação de contas da Instituição Casa de Maria Rainha da Paz identificaram que foi destinado no exercício o valor de **R\$18.172,15** (dois mil, setecentos e quarenta e um reais e dezoito centavos) repassados para a realização de ações voltadas a garantir a efetividade do Projeto Orientação Escolar; da mesma forma verificaram que o valor foi repassado por meio termo de fomento para a execução das atividades de acordo com a legislação vigente.

**Parecer:** Após os procedimentos de análise de notas fiscais e comprovante bancário a comissão evidenciou que a instituição aplicou os recursos destinados a realização das ações previstas no Projeto de forma a garantir a efetividade e eficácia quanto aos direitos da criança e do adolescente no exercício de 2022, foi observado também que, a instituição desenvolve ações pautadas na Resolução nº109/2010- Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e o uso do recurso repassado pelo FIA foi usado de acordo com o projeto. Portanto a Comissão aprova a prestação de contas parcial do projeto em suma, tendo em vista que os recursos foram utilizados



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 17 de fevereiro de 2023 – ANO XI - | Nº 5468 – Lei nº 3.357/2013



---

na compra de materiais conforme previsto no Projeto, pois a instituição não finalizou a utilização do recurso para prestação de contas em sua totalidade

Caratinga, 16 fevereiro de 2023.

Comissão-Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

---

Carla Patrícia Ferreira Silva

---

Edivânia Carlos Batista Rodrigues

---

Andréia Raposo Diniz

---

Aparecida de Sousa Duarte





## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 17 de fevereiro de 2023 – ANO XI - | Nº 5468 – Lei nº 3.357/2013



### **MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – TORNA PÚBLICO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO –**

No cumprimento do art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 010/2023, RATIFICO a Dispensa por Justificativa nº 004/2023, cujo objeto é a Locação de imóvel localizado na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 1.141, Bairro Esplanada, Caratinga-MG, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Social, para à execução pelo CBM/MG do Serviço de Prevenção e Combate a Incêndio, Busca e Salvamento, Resgate e Defesa Civil no Município. Locadora: ROTA 116 LTDA, CNPJ: 02.461.042/0001-55 representada por seu sócio Sr. Carlos Augusto Prais. Valor mensal: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Caratinga, 16 de fevereiro de 2023. Daniel Gonçalves de Almeida – Secretaria Municipal de Obras e Defesa Social.

### **MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – TORNA PÚBLICO - EXTRATO DO CONTRATO Nº**

024/2023– Processo Administrativo nº 010/2023 – Dispensa por Justificativa nº 004/2023. OBJETO: cujo objeto é a Locação de imóvel localizado na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 1.141, Bairro Esplanada, Caratinga-MG, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Social, para à execução pelo CBM/MG do Serviço de Prevenção e Combate a Incêndio, Busca e Salvamento, Resgate e Defesa Civil no Município. Locadora: ROTA 116 HOTEL LTDA, CNPJ 02.461.042/0001-55 representada por seu sócio Sr. Carlos Augusto Prais. Valor mensal: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Vigência: 12 (doze meses). Caratinga/MG, 16 de fevereiro de 2023. Daniel Gonçalves de Almeida – Secretaria Municipal de Obras e Defesa Social.

### **MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – TORNA PÚBLICO - EXTRATO DO CONTRATO Nº**

022/2023– Processo Administrativo nº 046/2023 – Dispensa por Justificativa nº 008/2023. OBJETO: cujo objeto é a Locação de imóvel localizado na Rua Joaquim Teixeira, nº 159, Bairro das Graças, Caratinga-MG, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para o funcionamento da Escola e CEIM Ilha da Fantasia. Locadora: GERLENE DUTRA DORNELAS DA SILVA. Valor mensal: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). Vigência: 12 (doze meses). Caratinga/MG, 10 de fevereiro de 2023. Elaine Teixeira Cardoso Alves – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 17 de fevereiro de 2023 – ANO XI - | Nº 5468 – Lei nº 3.357/2013



---

**MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG** – Torna Público Extrato de Termo de Aditivo nº 013/2023 - Processo nº 055/2015 – Dispensa Nº. 008/2015 – Objeto: locação de imóvel situado à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 1141, destinado execução pelo CBMMG – Serviço de Prevenção e Combate e Incêndio, Busca e Salvamento, Resgate e Defesa Civil do Município de Caratinga. Contratado: Rota 116 Hotel Ltda. Fica aditado o prazo do presente contrato por um período de 30 dias, iniciando a vigência em 02/01/2023 e finalizando no dia 02/02/2023. Fica reajustado o valor do presente contrato em R\$ 16.000,00 conforme pactuado entre as partes. Caratinga/MG – 17/02/2023. Daniel Gonçalves de Almeida - Superintendente Municipal de Obras Públicas.



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG  
Caratinga, 17 de fevereiro de 2023 – ANO XI - | Nº 5468 – Lei nº 3.357/2013



### EDITAL DE EMBARGO nº 01/2023

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Caratinga, Minas Gerais, considerando as normas do § 2º do artigo 403, da Lei Municipal 1.613/87; considerando o evidenciado no Termo de Procedimento Fiscal nº 010257 de 15/02/2023, sendo autuado o cidadão Jordany Lúcio Batista, nos termos do artigo 3º, alínea "d", § 6º do artigo 384 da Lei Municipal nº 1.613/1987, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE EMBARGO DE OBRA (reforma), situada na Rua Frei Venâncio nº 330, bairro Salatiel, município de Caratinga/MG, executado pelo Departamento de Fiscalização desta Secretaria, impugnável pelo interessado no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da publicação, e que poderá ser levantado, após sanadas as irregularidades, procedendo-se na forma do §5º do artigo 403 da citada lei municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caratinga, 15 de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSE CARLOS DE SOUZA  
Data: 16/02/2023 20:18:39-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

José Carlos de Souza

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG  
Caratinga, 17 de fevereiro de 2023 – ANO XI - | Nº 5468 – Lei nº 3.357/2013



### EDITAL DE EMBARGO nº 02/2023

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Caratinga, Minas Gerais, considerando as normas do § 2º do artigo 403, da Lei Municipal 1.613/87; considerando o evidenciado no Termo de Procedimento Fiscal nº 010141 de 16/02/2023, sendo autuada a cidadã Maria da Penha, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.613/1987 c/c. Lei 3222/2010 do CODEMA, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE EMBARGO DE OBRA (Desaterro), situada na Rua do Seminário ao lado do nº 242, Seminário, município de Caratinga/MG, executado pelo Departamento de Fiscalização desta Secretaria, impugnável pelo interessado no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da publicação, e que poderá ser levantado, após sanadas as irregularidades, procedendo-se na forma do §5º do artigo 403 da citada lei municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caratinga, 16 de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSE CARLOS DE SOUZA  
Data: 16/02/2023 20:24:29-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

José Carlos de Souza  
Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

**PUBLICADO CONFORME DOCUMENTO  
ASSINADO E ARQUIVADO**

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR  
JÉSSICA BATISTA LOPES FERRAZ  
PORTARIA Nº 002/2023

Trav. Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro - CEP – 35300-024 - Caratinga-MG  
E-mail: [diariooficial@caratinga.mg.gov.br](mailto:diariooficial@caratinga.mg.gov.br) site: [www.caratinga.mg.gov.br](http://www.caratinga.mg.gov.br)